



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 053/22
Processo	Nº 5582/21
Ofício	Nº 325/21 – SME

ATA

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA, bem como a presença do representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Cristiano de Paula; e da Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr^a. Dyoiane de Abreu Freitas Tardem Louback; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 5582/21, da Secretaria Municipal de Educação e apensos processos nº 1968/22, 1961/22, 1710/22, 2122/22 e 5503/21, respectivamente, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Trânsito e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; que tratam da: “Eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA e ÁGUA POTÁVEL, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico e Secretaria de Trânsito e Defesa Civil.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, que foi devidamente publicado na Edição nº 1.227 de 08/07/2022 do Jornal O Popular, pag 03, bem como no Jornal Extra do dia 08/07/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **ALBJ NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA** – CNPJ 39.490.578/0001-09 e compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **ALBJ NOGUEIRA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMÉRCIO DE GÁS LTDA representada por *Armando Pinto Nogueira*. Em seguida foi recebida a declaração conjunta, conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente se enquadrou como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi convocado para negociação dos preços por item iniciais e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após negociação e considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Fica registrado que a empresa **ALBJ NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA** apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis em desacordo com o item 12.4.2 do Edital. Sendo assim, a mesma foi declarada INABILITADA. Considerando que o único participante do certame foi inabilitado, bem como o Princípio da Eficiência, e com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação fantante. Foi concedida a palavra ao licitante presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h23min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira Oficial, Comissão, representantes dos setores requisitantes presentes, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.